EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS.

KAUÊ CARDOSO DE NOBREGA, com CPF de número 305.866.957-70, com endereço na Rua Itatiaia, 52, Marechal Rondon, Cachoeirinha – RS, CEP: 05923-280 e contato telefônico no número (51) 9 5685-4223.

Vem a presença de vossa excelência apresentar a AÇÃO ao Juizado Especial Cível pelos motivos de fato e razões de direito a seguir aduzidos, em face de:

SOLUTIONS AUDIO VISUAL DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob n° 98.993.210/0001-22 com sede na Rua Dez, 342, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04896-810.

I. DOS FATOS:

Parte autora vem ajuizar ação de indenização de danos morais e materiais, ocorre que desde 16/01/2022 está sem sinal de transmissão de TV a cabo e de internet, foi pedido três vezes a visita técnica, no primeiro momento foi marcado somente para dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, porém após reclamação, foi antecipada para primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, porém a visita técnica não ocorreu.

Entrou em contato novamente para nova visita técnica no dia 05 de fevereiro de 2022 no intervalo das 8 h até as 12 h, porém não ocorrendo a visita técnica. Ocorre que a esposa do autor perdeu compromissos profissionais ficando no aguardo da visita.

Após o descaso para conserto, restou desinteresse em continuar com os serviços pela falta de compromisso da ré.

II. DOS PEDIDOS e REQUERIMENTOS:

Diante de todo exposto, requer a parte autora:

 a) Assim, requer a citação e intimação da ré para a audiência de conciliação designada, sob pena de revelia.

- b) Requer o cancelamento do contrato sem a cobrança da multa rescisória e qualquer outro tipo de cobrança.
- c) Requer, ainda, que seja julgada totalmente procedente a presente ação, condenando a requerida em todos os pedidos ora postulados posteriormente.
- d) O direito de provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.
- e) Requer a condenação do réu por danos morais no valor de R\$43.666,00 e danos materiais a serem estimados pelo juízo.

Dá-se à causa, o valor de R\$43.666,00 Nestes

termos, Pede Deferimento.

Cachoeirinha/RS, 15 de fevereiro de 2022.